

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

DATA: 26 de agosto de 2019**HORÁRIO: 14h****LICITAÇÃO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 15.3-005/2019 - SANEAGO****PROCESSO: 13320/2012****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À RECUPERAÇÃO DA MARGEM ESQUERDA DO CORPO RECEPTOR RIO VERMELHO E CONSTRUÇÃO, CONTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, NO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, NESTE ESTADO.**

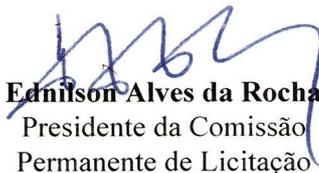
Às 14h (quatorze horas) do dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seus membros Ednilson Alves da Rocha, Roberto Braga e Victor Leandro Arantes Chaves, sob a presidência do primeiro, a fim de proceder ao julgamento da documentação de habilitação ofertada ao Edital em referência pela licitante: CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI EPP. Abertos os trabalhos, passou a Comissão à análise e julgamento dos documentos apresentados relativos à habilitação jurídica, econômico-financeira, fiscal, trabalhista e técnica. Após a avaliação dos documentos de habilitação da licitante, e tendo como base as exigências do Edital e seus anexos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que a licitante não atendeu aos seguintes subitens: 14.2.2.2, uma vez que não apresentou a certidão negativa de falência ou de pedido de recuperação judicial; e 14.2.4.2, pois não comprovou a execução da travessia metálica através da apresentação de atestados técnicos e suas respectivas CAT's (Certidão de Acervo Técnico), conforme análise técnica da Gerência de Sistemas de Esgoto (requisitante). Os demais documentos habilitatórios dispostos no Edital foram integralmente atendidos pela licitante. **Parecer da CPL:** esta Comissão Permanente de Licitação julgou que a licitante CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI EPP está **INABILITADA** a prosseguir no certame, em virtude do descumprimento dos subitens 14.2.2.2 e 14.2.4.2 do Edital, no que tange à apresentação da certidão negativa de falência ou de pedido de recuperação judicial e a comprovação de execução da travessia metálica, devido à ausência de atestados técnicos e suas respectivas CAT's. Em ato contínuo, na forma da lei, a comissão procederá com a análise da proposta de preços da segunda colocada neste certame licitatório. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente sessão às 16:00h (dezesseis horas), lavrando-se esta ata, que lida e achada conforme, será pelo presidente e membros da Comissão, assinada.



Roberto Braga
Membro de Comissão
Permanente de Licitação



Victor Leandro Arantes Chaves
Membro da Comissão
Permanente de Licitação


Ednilson Alves da Rocha
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação